



**ATO Nº 09/2022 de 26 de Setembro de 2022.**

Dispõe sobre a criação da Comissão do Programa de Promoção à Equidade, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Araruama.

A Secretária Municipal de Saúde de Araruama, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:

- a Seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS;
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação Conjunta Ad Referendum CIB/RJ nº 71 de 30 de março de 2022 que pactua ad referendum, o Programa de Promoção à Equidade.
- a Deliberação CIB/RJ nº 6.770 de 07 de Abril de 2022 que referenda a Deliberação Conjunta AD Referendum nº 71 de 30/03/2022, que pactua Ad Referendum a instituição do Programa de Promoção à Equidade - PPE para o ano de 2022.
- a Resolução SES Nº 2824 de 10 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Criar a COMISSÃO MUNICIPAL DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO À EQUIDADE, com a finalidade de planejamento e definição das ações e diretrizes do programa, na rede de atenção à saúde municipal, bem como definir as ações prioritárias para utilização do recurso financeiro destinada a essa ação, através da resolução SES Nº 2824 de 10 de agosto de 2022.

A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Superintendente Vigilância em Saude	Karolina de Araujo B. M. Salin
Superintendente de Atenção Basica	Andreza Gançalves V. Amaro
Superintendente de Odontologia	Gabriela Linhares M. de Carvalho
Coordenadora de Atenção Basica	Amanda Carvalho L. B. Pires
Coordenadora Municipal de Fisioterapia	Marcelli Carvalho J. Sousa
Coordenadora Municipal de Saude Mental	Selma Alcantara de B. Ferreira



A comissão será presidida pela Superintendente de Vigilância em Saúde, Karolina de Araujo B. M. Salin, que deverá convocar reuniões, para início das atividades, no prazo máximo de 15 dias, a contar de 1/10/2022, tendo como sugestão inicial, as linhas de cuidado abaixo, com o objetivo de apresentarem a gestora da SMS, até o dia 01/11/2022, quais ações devem ser implementadas e quais as aquisições devem ser realizadas com base na resolução SES Nº 2824 de 10 de agosto de 2022.

Saúde da População em Situação de Rua

Saúde da População Preta

Saúde da População LGBT

Saúde da População com Deficiências

Considerando que deve ser iniciado os processos de aquisição até o mês de novembro de 2022, sugerimos nesse primeiro momento, definir as ações na duas linhas de cuidado a seguir:

### **POPULAÇÃO PRETA**

Ação sugerida: UBS SOBARA – A equipe da unidade deve realizar reunião em conjunto com a escola local, envolvendo a comunidade e suas representatividades, bem como representantes da educação em saúde, odontologia e reabilitação, para definir estratégias e projetos, que atendem ao programa de equidade e apresentarem a comissão.

### **POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA**

Ação sugerida: A comissão deve realizar reunião intersectorial com a SEPOL e a coordenação do Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua - Centro POP, para definir estratégias e projetos, que atendem ao programa de equidade.

A comissão deve apresentar esse material a gestora da SMS, até o dia 01/11/2022.

As demais linhas de cuidado sugerida, ou outras identificadas como prioritárias pela comissão, devem ser analisadas de 15/11/22 até 10/12/22, ocasião que deve ser apresentado o plano de ação, que atenda ao programa de equidade.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 26 de Setembro de 2022.

Ana Paula Bragança Correa  
**Matrícula 11475**